



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 1961A

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Conecta
VOTUPORANGA



Você mais
conectado
com a 
Prefeitura

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1961A**

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis Complementares	3
Leis	3
Decretos	6
Procuradoria Geral do Município	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Administração	8
Atos Administrativos	8
Convocação	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Outros Atos	10
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14
Atos Legislativos	14
Pauta das Sessões	14



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 506, de 05 de setembro de 2023

(Dá nova redação à Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC))

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º

I

a)

c) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo; e

II

a) 01 (um) representante da área de artes visuais e audiovisual;

b) 01 (um) representante da área de cultura popular;

g) 01 (um) representante da área de artesanato.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por período igual e sucessivo, exceto nos casos em que não houver interesse de representação. (NR)”

Art. 2º O §1º e incisos do artigo 7º da Lei Municipal nº

4.985, de 30 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º

§1º São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Votuporanga, por meio de Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, que atendam os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - ter trabalho comprovado na área; e

III - ser residente no Município há no mínimo 02 (dois) anos. (NR)”

Art. 3º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º

§1º Os conselheiros eleitos e indicados e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

§2º Os conselheiros eleitos e indicados receberão certificado de posse na função de Conselheiro Municipal de Políticas Culturais, na primeira reunião da gestão. (NR)”

Art. 4º O artigo 9º da Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Presidência do conselho será exercida por um dos conselheiros titulares, eleito por meio do escrutínio aberto pela Plenária, na forma do seu Regimento Interno, com mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por período igual e sucessivo. (NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaína Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Leis

LEI Nº 7 010, de 05 de setembro de 2023

(Dispõe sobre alteração das Leis



nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.465.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 301 - Atenção Básica
Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica
Atividade 2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 62.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 301 - Atenção Básica
Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica
Atividade 2076 - Contrato de Gestão
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.85 Transferências por meio de Contrato de Gestão
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 910.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0026 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência
Atividade 2076 - Contrato de Gestão
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.85 Transferências por meio de Contrato de Gestão
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 480.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0026 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência
Atividade 2080 - Unidades de Serviço Especializado
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 11.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0026 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência
Atividade 2081 - Unidades de Média e Alta Complexidade na Urgência e Emergência
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 2.000,00
Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de



setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 011, de 05 de setembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, proveniente do repasse do Governo Federal, objetivando a complementação do piso salarial dos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, parteiras e também daqueles vinculados ao serviço de gestão de saúde do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, proveniente da liberação de repasse do Governo Federal, objetivando a complementação do piso salarial dos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, parteiras e também daqueles vinculados ao serviço de gestão de saúde do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 012, de 05 de setembro de 2023

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NADAIDA CRESPI MORELLI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NADAIDA CRESPI MORELLI, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Jardim Athenas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 57.541, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 82/2023 de autoria do nobre Vereador Osmair Ferrari da Câmara Municipal de Votuporanga.

LEI Nº 7 013, de 05 de setembro de 2023

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SAADH KARFAN KABLAN SALLOUME)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SAADH KARFAN KABLAN SALLOUME, a atual Rua Projetada 08, no Loteamento Jardim Athenas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 57.541, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de



setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 83/2023 de autoria do nobre Vereador Meidão, da Câmara Municipal de Votuporanga

.....
LEI Nº 7 014, de 05 de setembro de 2023

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ESTRADA MUNICIPAL
DURVALINO COMAR)*

FAÇÓ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL DURVALINO COMAR, a atual ESTRADA MUNICIPAL VGT 446, localizada neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 85/2023 de autoria do nobre Vereador Jurandir B. da Silva da Câmara Municipal de Votuporanga.

.....
Decretos

DECRETO Nº 16 147, de 06 de setembro de 2023

(Exonera Jonatas Trevisan do cargo de Secretário Municipal da Cidade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Cidade, Jonatas Trevisan, matrícula nº 58041, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.888, de 26 de junho de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....
DECRETO Nº 16 148, de 06 de setembro de 2023

(Nomeia Fábio Okamoto do Carmo para exercer o cargo de Secretário Municipal da Cidade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Cidade, Fábio Okamoto do Carmo, RG nº 32.XXX.XXX-2, CPF nº 222.XXX.XXX-80, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....
DECRETO Nº 16 149, de 06 de setembro de 2023

(Designa o servidor público municipal Jonatas Trevisan para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Obras e



Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Jonatas Trevisan, matrícula nº 58041, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 146, de 06 de setembro de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.465.000,00, autorizado pela Lei nº 7010, de 05 de setembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 62.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2076 - Contrato de Gestão

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.85 Transferências por meio de Contrato de Gestão

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 910.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0026 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Atividade 2076 - Contrato de Gestão

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.85 Transferências por meio de Contrato de Gestão

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 480.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0026 - Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e Emergência

Atividade 2080 - Unidades de Serviço Especializado

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 11.000,00



Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0026 - Reorganização, Expansão e
Qualificação da Atenção Especializada, Urgência e
Emergência

Atividade 2081 - Unidades de Média e Alta
Complexidade na Urgência e Emergência

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

Valor R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º
será efetuada mediante a utilização dos recursos nos
termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal
nº. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de
setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Chefe de Divisão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*(Prorroga prazo da Portaria nº 276
de 09 de agosto de 2023)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral,
no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da Lei
Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e
ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 276
de 09 de agosto de 2023, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 06 de setembro de
2023.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*(Prorroga prazo da Portaria nº 275
de 09 de agosto de 2023)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral,
no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da Lei
Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e
ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 275
de 09 de agosto de 2023, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 06 de setembro de
2023.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*(Prorroga prazo da Portaria nº 277
de 09 de agosto de 2023)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral,
no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da Lei
Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e
ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 277
de 09 de agosto de 2023, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 06 de setembro de
2023.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 202.950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta
Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,
nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro
de 2021, para comparecerem à 12ª Sessão Ordinária de
Estudo visando a discussão da alteração de lei com a
Comissão de Avaliação de Desempenho que dar-se-á em
local, data e horário abaixo. Os processos devem ser



retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) – Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 11/09/2023 (Segunda-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Votuporanga/SP, 06 de setembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 017/2023

Ao quinto (5) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 1º de setembro de 2023, Ano VIII, Edição nº 1958A.

A sessão teve início às 09h09min (nove horas e nove minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 017/2023, e agradecendo a presença do Senhor Alcione Luiz de Oliveira, CRC-SP 1SP142893/0-5, para sustentação oral dos Processos nº 9744/2023-GRL, 9745/2023-GRL e 9746/2023-GRL, representando o requerente nos referidos processos e também a presença de todos os membros seguiu-se para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 9744/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO SR. ALCIONE QUE FOI REDUZIDA A TERMO E ANEXADO AO PROCESSO, FOI SOLICITADO PELO RELATOR DILIGÊNCIA AO REQUERENTE PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. REQUERENTE INTIMADO DE FORMA PRESENCIAL, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, NESTA SESSÃO, PARA QUE SEJA JUNTADO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA JUNTADA. JULGAMENTO SUPENSO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 9745/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO SR. ALCIONE QUE FOI REDUZIDA A TERMO E ANEXADO AO PROCESSO, FOI SOLICITADO PELO RELATOR DILIGÊNCIA AO REQUERENTE PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. REQUERENTE INTIMADO DE FORMA PRESENCIAL, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, NESTA SESSÃO, PARA QUE SEJA JUNTADO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA JUNTADA. JULGAMENTO SUPENSO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 9746/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO SR. ALCIONE QUE FOI REDUZIDA A TERMO E ANEXADO AO PROCESSO, FOI SOLICITADO PELO RELATOR DILIGÊNCIA AO REQUERENTE PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. REQUERENTE INTIMADO DE FORMA PRESENCIAL, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, NESTA SESSÃO, PARA QUE SEJA JUNTADO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA JUNTADA. JULGAMENTO SUPENSO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

Fizeram-se presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas e o presidente da sessão.

Além dos processos já previstos na pauta de julgamentos, foram recebidos os processos da Fundação Educacional de Votuporanga, que foram encaminhados a presidência para despacho.





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Por fim, o presidente da Junta de Recursos Fiscais, convoca todos os membros titulares para apresentarem-se para sessão extraordinária no dia 13/09/2023, às 08h30min, na Câmara Municipal de Votuporanga. O propósito desta sessão é transmitir um treinamento relacionado à nova forma de recebimento de processos, que a partir de agora serão tramitados de maneira eletrônica através da nova plataforma digital da Prefeitura de Votuporanga. Esse processo estará em conformidade com o Programa Conecta Votuporanga, o qual foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 15.975, datado de 17 de julho de 2023.

Os processos distribuídos na sessão, com prorrogação de prazo, em diligências ou sobre vistas estão listados no anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h57min (nove horas e cinquenta e sete minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 017/2023, do dia 05 de setembro de 2023, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
1Doc.Protocolo 183/2023	29/08/2023	ALCEBIADES ALVES DE MATTOS FILHO	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
4436/2023	19/05/2023	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAMIS LUIZ RODRIGUES	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
10825/2023	01/08/2023	JOSE JOAQUIM CESAR ESCABIM	MAURILO P. DE MORAIS

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
9744/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9745/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9746/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 542B-9000-DFEE-A898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 05/09/2023 15:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 05/09/2023 15:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 05/09/2023 15:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 05/09/2023 15:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 06/09/2023 09:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/542B-9000-DFEE-A898>



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de setembro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 87/2023** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 E Nº 6.925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 6 de setembro de 2023

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/09/2023

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. **Projeto de Lei Nº 87/2023** - 30/08/2023

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E Nº 6.925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

2. **Projeto de Lei Complementar Nº 19/2023** - 01/09/2023

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS ÀS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2023** - 23/08/2023

Assunto: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br